



## **EDITAL**

### **Processo Seletivo da INETI**

## **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS N°01/2019**

A Incubadora de Negócios Irati - INETI torna pública a seleção de novos projetos ou empresas que desejam se candidatar ao seu Programa de Incubação ou Pré-incubação e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com os termos deste edital.

### **1. OBJETIVO DO EDITAL**

Este edital visa selecionar novas empresas ou projetos com produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica e da economia tradicional para o Programa de Incubação não-residente ou Pré-incubação não-residente da INETI.

### **2. CONCEITOS**

Para fins do presente Edital, denomina-se:

**2.1. INOVAÇÃO:** É a introdução, com êxito, no mercado, de produtos, processos, serviços, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que o produto, processo, serviço, método ou sistema deva ser novo ou, substancialmente melhorado, para a empresa em relação aos seus competidores.

**2.2. EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA:** Empresa, legalmente constituída, cuja atividade produtiva seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, de alto valor agregado, com base na aplicação sistemática e intensiva de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, ou que desenvolva projetos de ciência, tecnologia e inovação.

**2.3 EMPRESA DO SETOR TRADICIONAL:** Empresa legalmente constituída, cuja atividade produtiva seja direcionada aos setores tradicionais da economia, as quais detêm tecnologia largamente difundida e queiram agregar valor aos produtos, processos ou serviços por meio de um incremento no nível tecnológico que empregam

**2.4. INCUBADORA DE EMPRESAS DO TIPO MISTA:** É o modelo de incubadora que abriga empresas de base tecnológica e tradicional, que tem por objetivo incentivar e apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, mecanismos de apoio à inovação e cooperação tecnológica, qualificação técnica e gerencial do empreendedor e orientação administrativa e gerencial, bem como promover a difusão da cultura empreendedora e das tecnologias inovadoras oriundas da comunidade acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento local e regional.

## **EDITAL**

### **Processo Seletivo da INETI**

2.5. PROPOSTA: São as informações apresentadas a partir do formulário denominado “Sumário Executivo INETI”, que deverá ser preenchido e enviado pelo candidato para sua participação no processo seletivo. Os proponentes da proposta podem ser pessoas físicas ou jurídicas.

### **3. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO E PRÉ-INCUBAÇÃO**

São objetivos do Programa de Incubação e pré-incubação da INETI:

- Fomentar a criação de novos empreendimentos de base tecnológica e dos setores tradicionais da economia;  
Contribuir para o crescimento das empresas nascentes, oferecendo suporte no intuito de capacitá-las para que atinjam o mais rápido possível o sucesso na criação e oferta de produtos, serviços ou processos inovadores, através do desenvolvimento de 5 eixos centrais do negócio: Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão;  
Promover a integração das instituições de ensino com as empresas do setor privado, com os órgãos do setor público e com as organizações da sociedade civil;  
Fomentar a economia local e regional através do ingresso, no mercado, de empresas de base tecnológica e do setor tradicional com soluções inovadoras, conectadas à realidade local e às tendências mundiais e com maior maturidade em gestão, promovendo a geração de empregos, renda e impostos;  
Contribuir para o surgimento de empresas sólidas e competitivas, no mercado nacional e internacional;  
Estimular o desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação em Irati e região Centro-sul do Paraná, por meio de ações integradas com os demais atores do seu ecossistema local de empreendedorismo e inovação.

### **4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

São elegíveis as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, que visem o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo) de base tecnológica ou do setor tradicional da economia.

Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída ao realizar a apresentação da proposta. Entretanto, esta formalização posterior é obrigatória, caso a proposta venha a ser aprovada no processo seletivo.

### **5. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO E PRÉ-INCUBAÇÃO:**

A INETI oferece, neste Edital, uma modalidade de incubação e uma modalidade de pré-incubação:

- **INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE:** é aquela onde o empreendimento incubado se instala, fisicamente, em um espaço **fora** das dependências da incubadora, podendo, entretanto, utilizar os espaços compartilhados quando necessário e mediante disponibilidade. Mesmo fora do espaço físico da incubadora, a empresa

## **EDITAL**

### **Processo Seletivo da INETI**

incubada não residente tem acesso a todos os demais benefícios oferecidos pelo programa, assim como possui direitos e deveres compatíveis com a modalidade de incubação em questão.

**PRÉ-INCUBAÇÃO NÃO-RESIDENTE:** é a modalidade que apoia os projetos inovadores ainda em fase de desenvolvimento, que não estão prontos para gerar receita no curto prazo. Nela, os empreendedores recebem apoio para que possam concluir o desenvolvimento e amadurecer o modelo de negócios a ser explorado.

#### **6. VAGAS**

A Incubadora INETI possui capacidade de apoiar, simultaneamente, 10 projetos que podem ser tanto na modalidade incubação ou pré-incubação. A existência de vagas disponíveis depende da liberação por meio de empresas que se graduaram ou pela rescisão de contrato de projetos incubados ou pré-incubados.

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo poderão entrar em contato com a Incubadora, por meio do e-mail e telefone informados ao final deste edital, para dirimir quaisquer dúvidas.

#### **7. PERÍODO DE INCUBAÇÃO E PRÉ-INCUBAÇÃO**

Os empreendimentos incubados não-residentes, firmarão contrato de incubação com duração limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação deste contrato por, no máximo, mais 6 (seis) meses, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela empresa incubada, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará a análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho e a maturidade da empresa incubada.

Os projetos pré-incubados não residentes, firmarão contrato de pré-incubação com duração limite de 12 (doze) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação deste contrato por, no máximo, mais 6 (seis) meses, mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo empreendimento pré-incubado, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará a análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desenvolvimento do projeto pré-incubado.

#### **8. SERVIÇOS OFERECIDOS, DIREITOS E DEVERES**

Os principais serviços e benefícios oferecidos pela INETI são:

- Interfaceamento com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições que constituíram a INETI, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;

Orientação na elaboração do planejamento da empresa;



## **EDITAL**

### **Processo Seletivo da INETI**

Acompanhamento periódico da evolução da empresa nos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão);

Oferta de capacitação, assessoria e consultoria em temas relacionados aos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão), diretamente ou por sua rede de parceiros;

Apoio, sempre que possível, na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de seus produtos/serviços;

Oferecimento, sempre que possível, de consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento e investidores em geral.

Os direitos e deveres das partes estão listados na Minuta de Contrato (Anexos I, e II) que compõe este edital, sendo este conteúdo, portanto, leitura obrigatória antes da submissão de proposta para o processo seletivo.

#### **9. VALORES**

Aos empreendimentos e projetos apoiados pela INETI são cobradas as seguintes taxas:

Modalidade de Incubação Residente: taxa mensal no valor de R\$ 150,00.

Modalidade de Incubação Não Residente: taxa mensal no valor de R\$ 100,00.

Modalidade de Pré-Incubação: taxa mensal no valor de R\$ 80,00.

#### **10. PRÉ-REQUISITOS**

São pré-requisitos para participação no processo seletivo da INETI:

- A leitura completa do edital e anexos;  
A utilização OBRIGATÓRIA do formulário “Sumário Executivo INETI” para submissão das propostas, com todos os seus campos preenchidos de maneira consistente.

#### **11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo para ingresso na INETI envolve as seguintes etapas:

##### **Etapa 1: Preenchimento e Envio do “Sumário Executivo INETI”**

Após a leitura completa do edital, o candidato deve preencher, com sua proposta, o formulário “Sumário Executivo INETI”, que se encontra no site da Ineti. A utilização deste formulário é condição OBRIGATÓRIA para participação no processo seletivo.



## **EDITAL**

### **Processo Seletivo da INETI**

Caso o candidato queira esclarecer dúvidas sobre alguma informação solicitada ou mesmo discutir sobre os aspectos de sua proposta inovadora, poderá entrar em contato com a equipe de gestão e agendar um atendimento presencial, através do e-mail e telefone informados ao final deste edital.

Uma vez preenchida a proposta (“Sumário Executivo INETI”), o candidato deverá enviá-la para o e-mail [incubadora@irati.unicentro.br](mailto:incubadora@irati.unicentro.br), no formato PDF.

#### **Etapa 2: Análise Prévia**

Nesta etapa, a equipe de gestão da INETI avaliará se a proposta apresentada possui sinergia com o propósito da incubadora. Será analisada, também, a consistência geral do projeto nos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão). Propostas que não possuam sinergia com a incubadora e/ou com informações inconsistentes ou insuficientes para avaliação da banca serão reprovadas nesta etapa.

#### **Etapa 3: Análise pela Banca de Julgamento**

As propostas aprovadas na etapa anterior (Análise Prévia) seguirão para uma banca de julgamento presencial formada por três avaliadores, que avaliarão a proposta (conteúdo do “Sumário executivo INETI” e apresentação presencial) a partir de critérios pré-estabelecidos e também relacionados aos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão).

Na apresentação presencial, cada candidato terá 10 (dez) minutos para expor as principais características de sua proposta e mais 10 (dez) minutos para responder às eventuais perguntas feitas pelos membros da banca de julgamento.

A data de realização da banca presencial será informada a cada candidato por e-mail, sendo facultado à Incubadora o estabelecimento de datas onde possam ser apresentadas e avaliadas várias propostas dentro de um mesmo intervalo de tempo, a fim de otimizar a disponibilidade dos avaliadores.

#### **Etapa 4: Divulgação do resultado.**

O resultado final e os resultados parciais de cada etapa serão divulgados por e-mail aos respectivos candidatos.

## **12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO**

### **12.1. DO JULGAMENTO**

O julgamento das propostas apresentadas será efetuado por membros da equipe de gestão da incubadora na etapa de Análise Prévia e por avaliadores externos, podendo ser professores da UNICENTRO e de outras instituições de ensino superior, consultores, empresários da região, empreendedores graduados ou funcionários das instituições parceiras convidados para formar a Banca de Julgamento, na etapa seguinte.

## 12.2. DA CLASSIFICAÇÃO (FASE ELIMINATÓRIA)

### 12.2.1. Análise Prévia

Estarão, automaticamente, desclassificadas as propostas que forem apresentadas sem a utilização do formulário padronizado “Sumário Executivo INETI” e/ou com informações inconsistentes ou insuficientes para a avaliação.

### 12.2.2. Análise pela Banca de Julgamento

Estarão automaticamente desclassificadas as propostas que não comparecerem à apresentação presencial no dia e horário previamente agendados e comunicados via e-mail.

## 12.3. DA AVALIAÇÃO

As propostas que atenderem aos pré-requisitos serão julgadas segundo os critérios abaixo:

### 12.3.1. Análise Prévia

Um membro da equipe de gestão da incubadora avaliará a sinergia da proposta com a área de atuação e propósito da INETI. Propostas sem sinergia com a incubadora estarão automaticamente reprovados nesta etapa.

Caso haja sinergia, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para uma análise geral da consistência das informações relativas aos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão). Inclui-se nesta análise a averiguação da qualidade e quantidade suficiente de informações que permitam a avaliação na etapa seguinte. Se a nota média entre todos os cinco eixos nesta etapa for igual ou superior a 6 (seis), a proposta será encaminhada para a etapa seguinte (Banca de Julgamento). Projetos com nota média inferior a 6 (seis) estarão reprovados.

### 12.3.2. Análise pela Banca de Julgamento

As propostas aprovadas na etapa anterior serão julgadas por três avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios a seguir descritos, a partir da análise do “Sumário Executivo INETI” e da apresentação presencial.

# EDITAL

## Processo Seletivo da INETI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso
<b>EIXO EMPREENDEDOR</b>	
Conhecimento técnico dos empreendedores.	3
Experiência em empreendedorismo, gestão ou setor de atuação do negócio.	1
Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao negócio.	3
Confiança e energia (durante apresentação à banca).	1
Capacidade de comunicação (verbal e escrita) e linguagem corporal.	1
<b>EIXO TECNOLOGIA</b>	
Relevância do problema que se pretende resolver.	5
Grau de inovação da solução e proposta de valor.	5
Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.	5
<b>EIXO MERCADO</b>	
Conhecimento do segmento de clientes.	3
Conhecimento da concorrência e produtos substitutos.	3
Adequação dos canais de venda, distribuição e comunicação propostos.	1
Adequação dos canais de relacionamento com clientes propostos.	1
<b>EIXO GESTÃO</b>	
Formação da equipe (existente e/ou planejada).	1
Parceiros e fornecedores	1
Conhecimento das atividades-chave do negócio.	1
Conhecimento dos recursos-chave do negócio.	1
Qualidade do material (Sumário Executivo e apresentação à banca).	1
<b>EIXO CAPITAL</b>	
Conhecimento do investimento inicial necessário.	3
Estratégias para captação de recursos.	1
Modelo de Receitas proposto.	1
Conhecimento da estrutura de custos do negócio.	1
Viabilidade econômica.	1
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>

A combinação de notas e pesos gerará a nota final (média ponderada) de cada avaliador à proposta. Com base nelas será obtida a nota média final geral entre os três avaliadores. Se esta nota média final for igual ou superior a 6 (seis), o mérito da proposta estará aprovado. Propostas com nota média inferior a 6 (seis) estarão reprovadas.

Um último critério avalia o grau de maturidade de desenvolvimento da solução inovadora e determina se ele participará do programa de Incubação ou Pré-Incubação. O parecer é dado por cada avaliador. Se o desenvolvimento da solução estiver avançado e permitir que a empresa fature no curto prazo (até 6 meses após incubação), o projeto é recomendado para a incubação. Caso contrário, o projeto é recomendado para a pré-incubação. São necessárias ao menos duas recomendações iguais para determinar em qual programa da INETI o projeto será apoiado.

### 13. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão selecionadas as propostas com parecer favorável que obtiveram a maior nota média final geral, conforme o número de vagas disponíveis.

Se o número de vagas ofertadas for inferior ao número de propostas com parecer favorável, as vagas são ocupadas respeitando-se a ordem decrescente das notas médias entre todos os avaliadores.



## **EDITAL**

### **Processo Seletivo da INETI**

#### **13.1. DO DESEMPATE**

O desempate ocorrerá considerando-se a maior pontuação somada entre os três avaliadores nos seguintes critérios de avaliação do “Sumário Executivo da INETI”, pela ordem:

- 1) Grau de inovação da solução e proposta de valor.
- 2) Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- 3) Relevância do problema que se pretende resolver.
- 4) Conhecimento técnico dos empreendedores.
- 5) Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao projeto.

#### **14. CRONOGRAMA**

Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, não há cronograma previamente estabelecido para a seleção das propostas. O processo de seleção das propostas enviadas a Incubadora Ineti ocorre em função de vagas disponíveis e de agenda para formação da banca de avaliação.

#### **15. APROVAÇÃO DO PROJETO**

O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Efeitos Ajuizados de todos os sócios (pessoa física) e da empresa, se já constituída (Fórum Estadual).

Certidão Negativa de Ações Criminais de todos os sócios (pessoa física) e da empresa, se já constituída (Fórum Estadual).

Certidão Negativa de Protestos de todos os sócios (pessoa física) e da empresa, se já constituída (Cartório de Protestos).

Certidão Negativa Trabalhista de todos os sócios (pessoa física) e da empresa, se já constituída (obtida on-line ou na Justiça do Trabalho).

Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais de todos os sócios (pessoa física) e da empresa, se já constituída.

Cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de endereço de todos os sócios (pessoa física).

No caso de empresa já constituída, cópia autenticada do cartão do CNPJ e do Contrato Social.

#### **16. CONTATOS**

Informações adicionais e/ou esclarecimento de dúvidas poderão ser feitas pelo e-mail: [incubadora@irati.unicentro.br](mailto:incubadora@irati.unicentro.br), por telefone (42) 3421-3111 ou presencialmente, em horário previamente agendado, no endereço:

#### **Incubadora de Negócios Irati- INETI**

BR 153, Km 07, sem número, Bairro Riozinho, Sala 331

Campus Universitário Irati – UNICENTRO

Irati - PR

CEP 84.500-000





## **EDITAL**

### **Processo Seletivo da INETI**

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta, das 10h às 12h e das 13h às 17h.

#### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A simples apresentação de proposta em resposta a este Edital configura a aceitação dos proponentes aos seus termos.
- b) Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pela INETI.
- c) O prazo estabelecido para as propostas selecionadas apresentarem à Incubadora toda a documentação formalizada será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação do resultado final. A não observância desta condição resultará em sua desclassificação.
- e) A critério da INETI poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.
- f) Caberá à INETI deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital.
- g) As decisões da INETI e seus avaliadores são soberanas e irrecorríveis para fins do processo seletivo deste Edital.